ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 556

"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DESTA CIDADE"

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "PRAÇA TRÊS IRMÃOS" a Praça Pública em frente a Igreja Matriz Santo Isidoro, desta cidade, com uma área de 1.677,88m² (Hum mil, seiscentos e setenta e sete metros e oitenta e oito centimetros quadrados) confrontando com a rua do Comércio, Rua Frei Bonifácio e Rua de Acesso ao Centro de Formação.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC27 de junho de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 27 dias do mês de junho de 1988.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS